



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Despacho de Julgamento	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.221, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.00,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
311	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente	R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

15.451.0180.1028.0000	Implantação e Conservação de Infra Estrutura Urbana
-----------------------	---

211	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....	- R\$ 30.000,00

15.451.0181.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos
-----------------------	---

220	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....	- R\$ 45.000,00

221	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....	- R\$ 55.000,00

222	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....	- R\$ 15.000,00

26.782.0260.2041.0000	Operação e Manut. dos Serv. De Estradas de Rod. Muni
-----------------------	--

259	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....	- R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de abril de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: 8KX1FO2W

LEI MUNICIPAL Nº 2.222, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.00,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

12.361.0150.2014.0000	FUNDEB	40%	-	Ensino Fundamental
-----------------------	--------	-----	---	--------------------

79	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
Permanente	R\$ 130.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

12.361.0150.2014.0000	FUNDEB	40%	-	Ensino Fundamental
-----------------------	--------	-----	---	--------------------

74	3.3.90.30.00 Material de Consumo
----	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 406

Página 3 de 4

.....- R\$ 60.000,00
78 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
.....- R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de abril de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral.

Código Localizador: PWDV5XHF

Decretos

DECRETO Nº 2.647, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo ao dia a seguir mencionado, no exercício de 2016:

I – 22 de abril – sexta-feira – “Dia Posterior ao Feriado de Tiradentes”;

Art. 2º O disposto neste Decreto Municipal não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como à prestação de serviços essenciais, que a

cidade não pode prescindir.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 08 de abril de 2016.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: UOBGL5/W

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 24/2015

Homologação

Homologado os resultados do Pregão Presencial nº 24/2015, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 4 de abril de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: MQN415RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de abril de 2016

Ano III | Edição nº 406

Página 4 de 4

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 RELATÓRIO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação julgou a proposta de preços da Tomada de Preços nº 01/2016, na sessão de 14/04/2016, de acordo com os critérios objetivos no Edital nº 1-02/2016, classificando em 1º lugar: Crisacon Construtora Ltda., de Ribeirão Preto/SP, com o preço de R\$ 212.290,91; em 2º lugar: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. EPP, de Barrinha/SP, com o preço de R\$ 249.670,09; em 3º lugar: K & G Construtora Garcia Ltda.– EPP, de Monte Alto/SP, com o preço de R\$ 262.009,31; em 4º lugar: Carol Construtora Ltda. – EPP, de Monte Alto/SP, com o preço de R\$ 265.099,04; e, em 5º lugar: Valfer Construções e Comércio Ltda. – EPP, de Monte Alto/SP, com o preço de R\$ 266.384,28. E comunica sobre o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, contra o resultado do julgamento das propostas, e que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, nos termos do art. 109, I, “b” e parágrafo 1º ao 5º, da Lei federal nº 8.666/93.

Fernando Prestes, 15 de abril de 2016.

Eduardo Luiz Morcelli
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Código Localizador: CZBDKPYB

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Extrato)

Ata nº 15.4/2015; Fornecedora: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP; Objeto: ficam alterados os valores unitários na Ata de Registro de Preços referente aos Itens 30 – SACO DE LIXO PRETO

100L (FARDOS COM 100 UN): de R\$ 19,88 para R\$ 39,26; Item 31 – SACO DE LIXO PRETO 60L (FARDOS COM 100 UN): de R\$ 11,45 para R\$ 22,60. Dotações: 02.01.00 - 04.122.0046.2004.000 - 3.3.90.30.00 - Ficha-25, 02.03.00, 12.361.0150.2015.000 - 3.3.90.30.00 – Ficha-83, 12.365.0160.2018.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha-116, 02.04.00 - 10.301.0120.2022.0000 - 3.3.90.30.00 - Ficha-147, 02.07.00 - 08.241.0085.2046.0000 - 3.3.90.30.00 - Ficha-273; Processo: nº 32/2015; Modalidade: Pregão nº 20/2015, Data: 15/04/2016; Vigência: 05/11/2016.

Fernando Prestes, 15 de abril de 2016.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Código Localizador: DQ4JKBGI